



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 723/2025
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Concede reposição salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate de Endemias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Emenda Constitucional n. 120/2022 e Portarias Ministeriais (MS) n. 1.1971/2022 e 2.109/2022,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de **7,5%** (sete virgula cinco por cento) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate de Endemias (ACE), conforme previsão da Emenda Constitucional nº [120/2022](#), publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.02.2025**.

INDIAROA/SE, 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS HENRIQUE
RAMOS DE

LIMA:80011969504

Marcos Henrique Ramos de Lima

Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE
LIMA:80011969504

Dados: 2025.02.12 14:41:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE
LEI Nº 004/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS - 2025 - Reposição de 7,5%

QUADRO: PERMANENTE

NIVEL	III - Ens. Fund.	IV - Ens. Med. Inc.	V - Ens. Med. Com.	VI - Superior	QUINQUÊNIO
A	3.039,14	3.130,31	3.160,71	3.221,49	0
B	3.084,73	3.177,27	3.208,12	3.269,81	1
C	3.131,00	3.224,93	3.256,24	3.318,86	2
D	3.177,96	3.273,30	3.305,08	3.368,64	3
E	3.225,63	3.322,40	3.354,66	3.419,17	4
F	3.274,02	3.372,24	3.404,98	3.470,46	5
G	3.323,13	3.422,82	3.456,05	3.522,51	6

Escalonamento Vertical: 0,015

Escalonamento Horizontal: I=1,0 II=1,01 III=1,02 IV=1,03 V=1,04 VI=1,06

I=0,0

II=1,0

III=2,0

IV=3,0

V=4,0

VI=6,0